

, sobrevivendo daí a primeira dificuldade para se concluir pela legitimidade ativa da parte autora na pretensão de defender a honra de seu presidente, ainda que seja pré-candidato, pois, como cediço, a honra é um atributo personalíssimo, que somente pode ser defendido pelo seu titular.

Ademais, não vislumbro, nesse momento, conteúdo ofensivo à honra capaz de ensejar a remoção das postagens, as quais veiculam fatos que não são sabidamente inverídicos, devendo-se levar em conta, ainda, que, por estar envolvido no pleito eleitoral vindouro, a figura de *MILTON BARBOSA BUENO* fica naturalmente mais exposta a críticas, inerentes à livre manifestação do pensamento, assegurada pelo art. 5º, IV, da Constituição Federal.

É de se notar, também, que a parte autora não anexou aos autos a íntegra das publicações que almeja excluir, inclusive vídeo e áudios, bem como os links contidos na petição inicial não levam aos conteúdos que anunciam, não sendo possível tampouco aferir a data em que as postagens foram lançadas.

Ante o exposto, ausentes os requisitos do art. 300, do Código de Processo Civil, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.

CITEM-SE os réus para resposta no prazo legal.

Às providências.

Rio Brilhante, 22 de setembro de 2020.

Mariana Rezende Ferreira Yoshida

Juíza Eleitoral

12ª ZONA ELEITORAL DE COXIM

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600069-07.2020.6.12.0012

PROCESSO : 0600069-07.2020.6.12.0012 REGISTRO DE CANDIDATURA (COXIM - MS)

RELATOR : 012ª ZONA ELEITORAL DE COXIM MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE PV - COXIM-MS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID, Juiz(Juíza) Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral - COXIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 43 - PV 06000690720206120012, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de COXIM.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
43010	ATAÍDE FRANCO DE MATTOS	ATAÍDE CONSTRUTOR	06000881320206120012
43100	MIGUEL ARCANJO DA SILVA	CABO BAIANO	06000968720206120012
43123	OLÍMPIA FERREIRA PEDROSO	OLÍMPIA PEDROSO	06000717420206120012

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

COXIM, 23 de Setembro de 2020.

MARINA PALMEIRA ESTEVES

Chefe de Cartório - 12ª ZE/MS

(Assina por Determinação Judicial n.º 4/2019)

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600070-89.2020.6.12.0012

PROCESSO : 0600070-89.2020.6.12.0012 REGISTRO DE CANDIDATURA (COXIM - MS)

RELATOR : 012ª ZONA ELEITORAL DE COXIM MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DEMOCRATAS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID, Juiz(Juíza) Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral - COXIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06000708920206120012, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de COXIM.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25555	ADRIANO DE MELO SILVA	ADRIANO MELO	06000977220206120012
25220	ANTONIO MASCARENHAS CARDOSO	BAIANO	06000908020206120012
25888	CLEUZA KUHN	NENA KUHN	06000985720206120012
25123	EDSON DE JESUS DA SILVA	EDSON DE JESUS	06000778120206120012
25000	ESPEDITO COELHO	PASTOR ESPEDITO	06000994220206120012
25111	GISLENE DA COSTA NUNES	GISLENE NUNES	06000795120206120012
25291	IVALDO FERREIRA LOPES	IVALDO LOPES	06001002720206120012
25125	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	RATO	06000803620206120012
25575	KAROLINA DE MELO TINOCO	KAROL COM K	06001011220206120012
25456	LUIZ COSTA DE SOUZA	LUIZ COSTA	06000812120206120012
25333	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	LUIZ FERNANDO	06001029420206120012
25777	NELSON PEREIRA FRANCO	NELSON FRANCO	06000734420206120012
25444	VILMA TEODORO DA SILVA	VILMA TEODORO	06000899520206120012
25025	ÂNGELO APARECIDO GONÇALVES	ÂNGELO GARI	06000725920206120012

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.